



PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)	1/5

CÓPIA PROIBIDA

1. DEFINIÇÕES

1.1 Não se aplica.

2. OBJETIVO

2.1 Estabelecer diretrizes e princípios para promover a sustentabilidade e incorporar as práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança) em todas as fases de nossos projetos e operações. Isso implica em comunicar de forma clara nosso compromisso com a responsabilidade social, ambiental e de governança. Nossa política está estrategicamente alinhada com as orientações estabelecidas pela Unimed do Brasil.

3. ÁREA DE APLICAÇÃO

3.1 Unimed Poços de Caldas.

4. MATERIAIS

4.1 Não se aplica.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 INTRODUÇÃO

5.1.1 Com as constantes transformações necessárias para atender o mercado, atualmente as empresas buscam alternativas coerentes com uma gestão mais consciente e sistêmica.

5.1.2 Fazer negócios por si só já não é o suficiente, é preciso estreitar relacionamentos, ouvir os públicos estratégicos e repensar a forma de gestão buscando a sustentabilidade da Cooperativa.

5.1.3 Reafirmamos nosso compromisso em contribuir para uma nova abordagem nos negócios, promovendo uma relação sustentável, com ênfase em critérios que abrangem a perspectiva do ESG (Ambiental, Social e Governança). Além disso, comprometemo-nos a oferecer soluções para grandes desafios globais, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.1.4 Como indivíduos, podemos contribuir por meio de nossas ações, adotando melhores práticas em nossos processos, produtos e serviços. Como organização, comprometemo-nos a promover os princípios do cooperativismo para impulsionar o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, estabelecemos como compromissos em todas as iniciativas:

5.2 SOCIAL

5.2.1 Nossos Objetivos:

5.2.1.1 Levar cuidados de saúde contínuos e sustentados para as pessoas;

5.2.1.2 Investir no desenvolvimento e na capacitação profissional de colaboradores e cooperados;

5.2.1.3 Incentivar a implementação de programas de promoção à saúde;

5.2.1.4 Proporcionar condições seguras e limpas em todas as instalações de trabalho e atendimento, bem como estabelecer e seguir um conjunto de procedimentos que regulem a saúde e a segurança ocupacional (por exemplo, a garantia e fornecimento de EPI completo);



PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)	2/5

CÓPIA PROIBIDA

5.2.1.5 Fornecer acesso a instalações sanitárias limpas e à água potável para cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais pessoas que visitem as nossas instalações;

5.2.1.6 Estimular o engajamento comunitário, por meio de projetos sociais, não apenas, mas principalmente os voltados para a educação em saúde e o esporte comunitário;

5.2.1.7 Investir em projetos culturais que promovam o acesso ao repertório cultural regional;

5.2.1.8 Selecionar, preferencialmente, fornecedores locais que valorizem as especificidades regionais, buscando desenvolvê-los e monitorá-los;

5.2.1.9 Garantir que todos sejam tratados com respeito e dignidade;

5.2.1.10 Não tolerar qualquer tipo de discriminação, seja ela por raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, descendência étnica, nacionalidade, deficiências, classe social, preferências políticas, ou qualquer outro aspecto;

5.2.1.11 Não tolerar quaisquer formas de assédio, abuso de poder ou bullying.

5.3 GOVERNANÇA

5.3.1 Nossos Objetivos:

5.3.1.1 Manter o Estatuto Social atualizado;

5.3.1.2 Recomenda-se a adoção de um Programa de Integridade como mecanismo de detecção e prevenção aos atos ilícitos previstos na legislação em vigor;

5.3.1.3 Normatizar as atividades da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva em um regimento interno, tornando claras as responsabilidades e atribuições, além das alçadas decisórias;

5.3.1.4 Implementar a gestão da ética, por meio da adoção do Código de Conduta e desenvolvimento de um Código de Conduta próprio, disseminando-o para colaboradores, conselhos, diretoria, parceiros e fornecedores;

5.3.1.5 Garantir que todas as relações sejam conduzidas de forma ética e transparente, atentando-se a leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis ao negócio, bem como assegurar que estejam isentas de qualquer tipo de favorecimento indevido, conflito de interesse, corrupção ativa ou passiva, extorsão ou fraudes de qualquer grau;

5.3.1.6 Buscar soluções inovadoras e de melhoria contínua para o atendimento dos clientes;

5.3.1.7 Garantir a privacidade e a confidencialidade de informações de cooperados, fornecedores, terceiros, visitantes, colaboradores e beneficiários;

5.3.1.8 Disponibilizar um Canal de Denúncias aberto a colaboradores, fornecedores, clientes, beneficiários e outras partes relacionadas, para que possam relatar casos que violem o Código de Conduta, as legislações em vigor - em especial, a Lei nº 12.846/13 - Anticorrupção e o Decreto nº 11.129/2022 -, as

PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)	3/5

CÓPIA PROIBIDA

políticas e diretrizes internas e outras situações de desvios, que garanta anonimato, sigilo, confidencialidade e protocolo de acompanhamento, bem como implantar estratégias de apuração, aplicação de medidas disciplinares e a não retaliação ao denunciante de boa-fé;

5.3.1.9 Instaurar um Comitê de Conduta/Ética, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, que será responsável pela implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e definição de medidas disciplinares;

5.3.1.10 Mapear e gerenciar os riscos da organização com base em metodologias e boas práticas de mercado, com o objetivo de detectar, prevenir e remediar os riscos do negócio;

5.3.1.11 Incentivar a prática de auditoria interna;

5.3.1.12 Implantar processo de due diligence ou similar para conhecimento das partes relacionadas com o objetivo de mitigar os riscos e tomar decisões.

5.4 AMBIENTAL

5.4.1 Nossos objetivos:

5.4.1.1 Reduzir o uso de matérias-primas virgens e materiais não recicláveis, especialmente plásticos, em nossos locais de trabalho, inclusive os materiais de escritório, e os substituir, sempre que possível, por materiais recicláveis, biodegradáveis e/ou que possam ser reutilizados;

5.4.1.2 Reduzir a geração de resíduos, tratando-os, destinando-os, monitorando os apropriadamente, segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2020), e orientar a rede prestadora de serviços de saúde e fornecedores de produtos e materiais a fazerem o mesmo;

5.4.1.3 Fomentar atitudes mais sustentáveis de todos os nossos stakeholders, incentivando o consumo de materiais e produtos mais sustentáveis, o consumo consciente e a destinação correta de resíduos.

5.5 DESDOBRAMENTO DAS AÇÕES

5.5.1 Social:

5.5.1.1 Projetos sociais voltados à educação em saúde, esporte comunitário e cultura, com foco no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, alinhado aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) de acordo com o PR-SGQ-GSG-015 Procedimento da Matriz de Priorização Sustentável e PR-MKT-CMKT-003 Procedimento de Aprovação de Projetos Sociais;

5.5.1.2 Programa Viver Bem: O programa oferece atividades em grupos, palestras, monitoramento individuais com foco na promoção, prevenção e reabilitação de saúde e bem-estar dos beneficiários;

5.5.1.3 Programa de Qualidade de Vida, Gestão de Saúde e Segurança no trabalho;

5.5.1.4 Programas de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores, órgãos de administração e fiscalização da cooperativa e demais dirigentes;



PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)	4/5

CÓPIA PROIBIDA

5.5.1.5 Procedimentos que garante instalações sanitárias limpas e à água potável para cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais pessoas que visitem as nossas instalações.

5.5.1.6 Parceria com fornecedores locais que atendam integralmente os critérios da responsabilidade legal e social e valorizem as especificidades regionais; Desenvolvimento e monitoramento desses fornecedores de acordo com PR-SUP-APS-001 Manual do Fornecedor.

5.5.1.7 Políticas de PR-DIR-058 Política de Integridade Corporativa e PR-DIR-017 Política de Gestão com Pessoas;

5.5.1.8 Diretrizes que norteiam a instituição a respeitar as características individuais das pessoas dentro da Cooperativa Unimed Poços de Caldas de acordo com PR-DIR-071 Política de Diversidade.

5.5.2 Governança:

5.5.2.1 Processo estabelecido de gerenciamento de assembleias;

5.5.2.2 Estatutos atualizados conforme legislações e boas práticas de governança;

5.5.2.3 Regimento Interno com responsabilidades e atribuições, além das alçadas decisórias;

5.5.2.4 Código de Conduta de acordo com o OD-GCP-ADMP-008 Código Conduta Unimed Poços de Caldas, tendo abrangência para todos os dirigentes, cooperados, colaboradores e demais partes interessadas e diretrizes para monitoramento e prevenção de eventuais desvios de conduta conforme PR-DIR-058-Política de Integridade Corporativa;

5.5.2.5 Política com a garantia da qualidade perante seus clientes, ou seja, demonstrar as verdadeiras intenções e as diretrizes globais da Cooperativa relativas à qualidade, formalmente expressas pelos Diretores, com relação aos produtos e serviços;

5.5.2.6 Mapeamento e gerenciamento os riscos da cooperativa com base em metodologias e boas práticas de mercado, com o objetivo de detectar, prevenir e remediar os riscos do negócio, conforme política PR-DIR-066 Política de Gestão de Riscos Corporativos;

5.5.2.7 Auditoria interna conforme PR-CI-CI-003-Auditoria interna de controles internos;

5.5.2.8 Contratação de Terceiros pela Unimed Poços de Caldas, é realizada através de procedimento de “Due Diligence”, conforme PR-SUP-APS-001-Manual do Fornecedor, que comprova reputação e integridade da empresa contratada, e que sejam qualificados tecnicamente e PR-DIR-064-Política de contratação de serviços terceiro.

5.5.2.9 Divulgação periódica do desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e estruturas de governança e gestão.

5.5.3 Ambiental:

5.5.3.1 Atuação do comitê de resíduos e PGRSS de acordo com o PR-HOSP-023 PGRSS;



PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)	5/5

CÓPIA PROIBIDA

5.5.3.2 Campanhas que promovam o consumo consciente de recursos por parte de colaboradores, cooperados e clientes;

5.5.3.3 Avaliação e mapeamento da matriz de identificação, classificação e mitigação dos impactos ambientais de acordo com o PR-SGQ-GSG-016 Procedimento de Análise de Aspecto Ambiental.

5.6 VALORES INSTITUCIONAIS ALINHADO A ESSA POLÍTICA:

5.6.1 Respeito

5.6.2 Integridade

5.6.3 Cuidado

5.6.4 Conhecimento

5.6.5 Ética

5.6.6 Inovação

5.6.7 Cooperação

5.6.8 Transparência

5.6.9 Valorização

6. REGISTROS

6.1 Não se aplica.

7. REFERÊNCIAS

7.1 OD-GCP-ADMP-008-Código_Conduta_Unimed_Pocos_de_Caldas;

7.2 Política ESG Unimed do Brasil.

8. ANEXOS

8.1 Não se aplica.